



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024. Processo Administrativo nº 049/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - MF CONSTRUCOES - CNPJ nº 26.781.189/0001-90, com sede na Rua José Inácio de Araújo, 114, Centro, Itaporanga - PB, Objeto:** contratação de empresa especializada, comunidades ou associações rurais, devidamente constituídas, para execução de roço nas estradas vicinais no município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 72.126,60 (setenta e dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), vencedor do lote 01.** Ratificação em: 03/07/2024. **José Paulo Filho** – Prefeito.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0017/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa especializada, comunidades ou associações rurais, devidamente constituídas, para execução de roço nas estradas vicinais no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - MF CONSTRUCOES - CNPJ nº 26.781.189/0001-90**, com sede na Rua José Inácio de Araújo, 114, Centro, Itaporanga - PB, com valor global de **R\$ 72.126,60 (setenta e dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, vencedor do lote **01**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 03 de julho de 2024.

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, comunidades ou associações rurais, devidamente constituídas, para execução de roço nas estradas vicinais no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - MF CONSTRUCOES - CNPJ nº 26.781.189/0001-90, com sede na Rua José Inácio de Araújo, 114, Centro, Itaporanga - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.126,60 (setenta e dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), vencedor do lote 01.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/07/2024 a 31/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

Recorrente: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28 676 712 /0001-44. Rua Francisco Leite Ferreira, 162, Centro, Desterro – Paraíba.

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada, comunidades ou associações rurais, devidamente constituídas, para execução de roço nas estradas vicinais no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Referente ao julgamento do recurso administrativo interposta pela empresa acima qualificada, o qual foi julgado improcedente pelo pregoeiro oficial deste município, para considerar desclassificada a proposta da licitante CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28 676 712 /0001-44, por estar de desacordo com as regras editalícias e legais.

Santana dos Garrotes, 02 de julho de 2024.

Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

Recorrente: **SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.012.804/0001-37, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995 – Loja 030 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130-555

OBJETO: contratação de empresa para manutenção de diversas ruas na cidade para a festa de Nossa Senhora de Santana no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Referente ao julgamento do recurso administrativo interposta pela empresa acima qualificada, o qual foi julgado improcedente pelo pregoeiro oficial deste município, para considerar desclassificada a proposta da licitante **SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.012.804/0001-37, por estar de desacordo com as regras editalícias e legais.

Santana dos Garrotes, 14 de junho de 2024.

Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL, Nº 30/2024

Dispõe acerca da nomeação de membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2023-2024, conforme dispõe a Lei Municipal nº 557/2021, com alteração dada pela Lei Municipal 566/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Saúde - CMS, gestão 2023/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 557 de 08 de julho 2021, conforme segue:

**PRESIDENTE: (GESTÃO PÚBLICA) POLIANA
CARVALHO DE SOUZA**

**VICE-PRESIDENTE: (USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) VALERIA
MARILIA LOPES BASTOS**

**SECRETÁRIA:
VERLÂNIA MARIA LUIZ DE ARAÚJO (GESTÃO PÚBLICA)**

**REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM PATOLOGIAS E DOENÇAS
CRÔNICAS:**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: PAULO MAMEDE DOS SANTOS

SUPLENTE: ANTÔNIO PEREIRA NETO

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

TITULAR: VERA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA ARAÚJO

SUPLENTE: VALERIA MARILIA LOPES BASTOS

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PÚBLICA

TITULAR: LUANGELA CARLA LOPES SOARES

SUPLENTE: PALOMA BATISTA PINTO COSTA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DA REDE PRIVADA

TITULAR: LETICIA CIBELY DA SILVA DAVID ALIXANDRE

SUPLENTE: ELIANA BARBOSA DE MORAIS

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS:

TITULAR: JOSÉ NALDO NUNES LEITE FILHO

SUPLENTE: CLEONEIDE LOPES DE ARAÚJO

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: JOSÉ NACIONILDO ROQUE LEMOS

SUPLENTE: EDMILSON BATISTA DA SILVA

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RURAIS

TITULAR: AMADEUS MOISES DA SILVA **SUPLENTE:**

MARTILEIDE MOURA DE MACENA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data 05/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito de Santana dos Garrotes-PB, ao 02 de julho de 2024.

JOSE PAULO

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400

FILHO:45280460400 Dados: 2024.07.03 17:06:16
-03'00'

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2024

Dispõe acerca da nomeação de membros (presidente e vice-presidente) para integrar o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2023-2024, conforme dispõe a Lei Municipal nº 557/2021, com alteração dada pela Lei Municipal 566/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando os pedidos formais de renúncia do membro presidente e do membro vice-presidente, respectivamente: *POLIANA CARVALHO DE SOUZA* e *VALERIA MARILIA LOPES BASTOS*, conforme Ata do Conselho Municipal de Saúde nº 36, de 20/05/2024, e considerando que na reunião realizada no dia 28 de maio de 2024, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os novos conselheiros presidente e vice-presidente.

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros conselheiros presidente e vice presidente para comporem o Conselho Municipal de Saúde - CMS, gestão complementar 2023/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 557 de 08 de julho 2021, conforme segue:

PRESIDENTE:

JHESSYCA VALERIA CIRILO GOMES

VICE-PRESIDENTE:

DENILSON CUSTÓDIO FERNANDES



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data 28/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito de Santana dos Garrotes-PB, ao 01 de julho de 2024.

JOSE PAULO
FILHO:452804604
00

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO
FILHO:45280460400
Dados: 2024.07.03 17:09:31
-03'00'

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 127 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, para mandato de dois anos (Biênio 2023-2024), conforme a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021:

I- Presidente: (Gestão Pública): POLIANA CARVALHO DE SOUZA

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de Julho de 2024.

JOSE PAULO

FILHO:45280460

400

Assinado de forma digital

por JOSE PAULO

FILHO:45280460400

Dados: 2024.07.04 09:09:27

-03'00'

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 128 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de vice-presidente do conselho municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Vice-presidente, (usuário do sistema único de saúde): VALERIA MARILIA LOPES BASTOS

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400

FILHO:45280460400

Dados: 2024.07.03 17:16:41
-03'00'

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 129 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de Secretaria do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

I- Secretaria, (Gestão Pública): VERLÂNIA MARIA LUIZ DE ARAÚJO

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO
FILHO:4528046040
0

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400
Dados: 2024.07.03 17:17:15
-03'00'

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 130 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de membro conselheiro titular do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando a associação de pessoas com patologias e doenças crônicas, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Representante de associação de pessoas com patologias e doenças crônicas, titular: PAULO MAMEDE DOS SANTOS

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO

FILHO:452804604 FILHO:45280460400

00

Dados: 2024.07.03 17:19:16
-03'00'

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 131 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de membro conselheiro suplente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando a associação de pessoas com patologias e doenças crônicas, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Representante de associação de pessoas com patologias e doenças crônicas, suplente: ANTÔNIO PEREIRA NETO

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO
FILHO:4528046040
0

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400
Dados: 2024.07.03 17:20:17
-03'00'

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 132 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de membro conselheiro titular do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando os usuários do sistema único de saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Representante de usuários do sistema único de saúde, titular: VERA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA ARAÚJO

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400

FILHO:45280460400 Dados: 2024.07.03 17:21:36 -03'00'

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 133 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de membro conselheiro suplente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando os usuários do sistema único de saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Representante de usuários do sistema único de saúde, suplente: VALERIA MARILIA LOPES BASTOS

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400

FILHO:45280460400

Dados: 2024.07.03 17:22:20
-03'00"

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 134 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de membro conselheiro titular do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando os trabalhadores em saúde pública, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Representante dos trabalhadores em saúde pública, titular: LUANGELA CARLA LOPES SOARES

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400

FILHO:45280460400 Dados: 2024.07.03 17:24:21
-03'00

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 135 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de membro conselheiro suplente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando os trabalhadores em saúde pública, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Representante dos trabalhadores em saúde pública, suplente: PALOMA BATISTA PINTO COSTA

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO

FILHO:452804604

FILHO:45280460400
Dados: 2024.07.03 17:25:23
-03'00"

00

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 136 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de membro conselheiro titular do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando os Trabalhadores em Saúde da Rede Privada, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Representante dos Trabalhadores em Saúde da Rede Privada, Titular: LETICIA CIBELY DA SILVA DAVID ALIXANDRE

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400

FILHO:45280460400 Dados: 2024.07.03 17:26:26
-03'00

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 137 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de membro conselheiro suplente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando os Trabalhadores em Saúde da Rede Privada, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Representante dos Trabalhadores em Saúde da Rede Privada, suplente: ELIANA BARBOSA DE MORAIS

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400

FILHO:45280460400 2024.07.03 17:27:16

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 138 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de membro conselheiro titular do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando as Organizações Religiosas, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Representante das organizações religiosas, titular: **JOSÉ NALDO NUNES LEITE FILHO**

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO

FILHO:4528046040

FILHO:45280460400
Dados: 2024.07.03 17:27:53
-03'00'

0

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 139 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de membro conselheiro suplente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando as Organizações Religiosas, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Representante das organizações religiosas, suplente: **CLEONEIDE LOPES DE ARAÚJO**

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

**JOSE PAULO
FILHO:45280460
400**

Assinado de forma digital
por JOSE PAULO
FILHO:45280460400
Dados: 2024.07.03 17:28:26
-03'00'

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 140 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de membro conselheiro titular do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando os Trabalhadores Rurais, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Representante dos Trabalhadores Rurais, titular: JOSÉ NACIONILDO ROQUE LEMOS

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400

FILHO:45280460400 Dados: 2024.07.03 17:29:01 -03'00'

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 141 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de membro conselheiro suplente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando os Trabalhadores Rurais, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Representante dos Trabalhadores Rurais, suplente: EDMILSON BATISTA DA SILVA

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

**JOSE PAULO
FILHO:45280460400**

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400
Dados: 2024.07.03 17:29:36
-03'00'

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 142 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de membro conselheiro titular do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando as Comunidades Rurais, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Representante das comunidades rurais, titular: AMADEUS MOISES DA SILVA

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO
FILHO:4528046040
0

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400
Dados: 2024.07.03 17:30:10
-0300'

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 143 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando que na reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2023, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os conselheiros.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de membro conselheiro suplente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando as Comunidades Rurais, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Representante das Comunidades Rurais, suplente: MARTILEIDE MOURA DE MACENA

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO

FILHO:45280460

400

Assinado de forma digital
por JOSE PAULO
FILHO:45280460400
Dados: 2024.07.03 17:30:56
-03'00'

JOSÉ PAULO FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 144 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando o pedido formal de renúncia do membro presidente: *POLIANA CARVALHO DE SOUZA*, conforme requerimento de renúncia datado de 19/05/2024.

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR MEMBRO CONSELHEIRO POLIANA CARVALHO DE SOUZA DO**
cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes – PB.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de Julho de 2024.

JOSE PAULO

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400

FILHO:45280460400 Dados: 2024.07.03 17:31:29
-03'00'

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 145 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando o pedido formal de renúncia do membro Vice – presidente: **VALERIA MARILIA LOPES BASTOS**, conforme requerimento de renúncia datado de 19/05/2024.

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR MEMBRO CONSELHEIRO VALERIA MARILIA LOPES BASTOS** do cargo de Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes – PB.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de Julho de 2024.

**JOSE PAULO
FILHO:45280460
400**

Assinado de forma digital por JOSE
PAULO FILHO:45280460400
Dados: 2024.07.03 17:32:02 -03'00'

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 146 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando o pedido formal de renúncia do membro Conselheiro titular JOSÉ NACIONILDO ROQUE LEMOS, conforme requerimento de renúncia datado de 19/05/2024.

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR CONSELHEIRO JOSÉ NACIONILDO ROQUE LEMOS** do cargo de Membro Conselheiro titular representante dos trabalhadores rurais do Conselho Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes – PB.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de Julho de 2024.

JOSE PAULO

FILHO:4528046040

0

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Assi
JOSE PAU

FILHO:45280460

Dados: 2024.07.03 17:3
-03'00'



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 147 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando o pedido formal de renúncia do membro presidente: *POLIANA CARVALHO DE SOUZA*, conforme Ata do Conselho Municipal de Saúde nº 36, de 20/05/2024, e considerando que na reunião realizada no dia 28 de maio de 2024, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os novos conselheiros presidente e vice-presidente.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR CONSELHEIRO**, abaixo designado para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), conforme segue:

I – Presidente (Gestão Pública):

TITULAR: JHESSYCA VALÉRIA CIRILO GOMES – CPF sob Nº 098.904.144-14.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de Julho de 2024.

JOSE PAULO

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400

FILHO:45280460400 Dados: 2024.07.03 17:33:09 -03'00'

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 148 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando o pedido formal de renúncia do membro vice-presidente: VALERIA MARILIA LOPES BASTOS, conforme Ata do Conselho Municipal de Saúde nº 36, de 20/05/2024, e considerando que na reunião realizada no dia 28 de maio de 2024, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os novos conselheiros presidente e vice-presidente.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR CONSELHEIRO**, abaixo designado representante da Vice Presidência, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Gestão 2023/2024), conforme segue:

I – Vice Presidente:

VICE PRESIDENTE (usuário do sistema único de saúde): Denilson Custódio Fernandes– CPF sob Nº 121.683.464-45.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de Julho de 2024.

JOSE PAULO

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

Portaria Nº 150 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando o pedido formal de renúncia do membro Conselheiro titular: *JOSÉ NACIONILDO ROQUE LEMOS*, conforme Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde nº 38, de 29/05/2024, e considerando que na reunião, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos o novo membro conselheiro titular e membro suplente.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR CONSELHEIRO**, abaixo designado para ocupar o Cargo de Membro Conselheiro titular do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando os trabalhadores rurais, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

I – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: Edmilson Batista da Silva.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de Julho de 2024.

JOSE PAULO
FILHO:452804604
00

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO
FILHO:45280460400
Dados: 2024.07.03 17:35:06
-03'00'



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com - Telefone: 3485-1226

Portaria Nº 151 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando *as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.*

Considerando o pedido formal de renúncia do membro Conselheiro titular: *OSÉ NACIONILDO ROQUE LEMOS, conforme Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde nº 38, de 29/05/2024, e considerando que na reunião, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos o novo membro conselheiro titular e membro suplente.*

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR CONSELHEIRO**, abaixo designado para ocupar o Cargo de Membro Conselheiro Suplente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando os trabalhadores rurais, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

I – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS:

SUPLENTE: Giltânea Francisco de Souza.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de Julho de 2024.

JOSE PAULO

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 149 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021.

Considerando as regras do Conselho Estadual de Saúde para a realização das Conferências Municipais, para reorganização dos Conselhos Municipais de Saúde na sua estrutura, organização, funcionamento para o biênio 2023/2024.

Considerando Considerando o pedido formal de renúncia do membro vice-presidente: VALERIA MARILIA LOPES BASTOS, conforme Ata do Conselho Municipal de Saúde nº 36, de 20/05/2024, e considerando que na reunião realizada no dia 28 de maio de 2024, participaram os representantes das entidades conforme constante do art. 3º, da Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, onde foram escolhidos os novos conselheiros presidente e vice-presidente.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR CONSELHEIRO, abaixo designado para ocupar o cargo de membro conselheiro suplente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes – PB, mandato de dois anos (Biênio 2023/2024), representando os Usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal nº 566/2021, conforme segue:

- I- Representante dos usuários do Sistema Único de Saúde, suplente: DENILSON CUSTÓDIO FERNANDES

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes – PB, em 03 de julho de 2024.

JOSE PAULO
FILHO:45280460400

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO FILHO:45280460400
Dados: 2024.07.04 15:20:58 -03'00'

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua Renato Teotônio, Centro, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes - PB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **08 de julho de 2024 a 11 de julho de 2024, cotação adicional de preços para a** contratação de serviços de gerenciamento de controle de frota, serviços de alimentação, atualização e manutenção do sistema com dados de abastecimento e quilometragem do veículo vinculado ou a disposição da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da câmara no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 04 de julho de 2024.

DAMIÃO CESAR PEREIRA DE BRITO
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento de controle de frota, serviços de alimentação, atualização e manutenção do sistema com dados de abastecimento e quilometragem do veículo vinculado ou a disposição da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | QTD | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|-----|-----|--------------------|-----------------|
| 1 | Serviços de gerenciamento de controle de frota, serviços de alimentação, atualização e manutenção do sistema com dados de abastecimento e quilometragem do veículo vinculado ou a disposição da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB. | Mês | 06 | | |

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da câmara municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Câmara municipal de Santana dos Garrotes - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 087 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias. Deverá ser pago mensalmente ao contratado.

O prazo de vigência para os serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.